



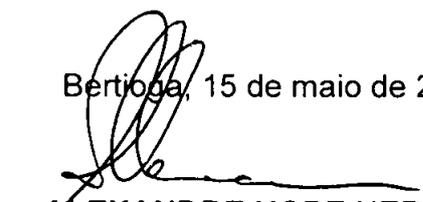
*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 22/18 - BERTPREV

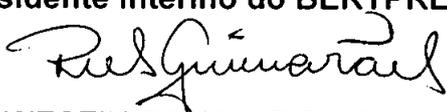
ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 144/18 BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição – magistério - e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição – especial de magistério, com proventos integrais, à sra. **MARIA REGINA QUIRINO DE PAULA**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 1256, Professora de Educação Básica I, nível 09 HV, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05 e artigos 80, II, 147, I a V, 151 e 153, I (paridade) da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); art. 56, incisos I (adicional de nível superior) e II (adicional de pós-graduação) e art. 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte) e Lei 1299/18 (vencimento dos servidores), sendo estes últimos utilizados para fins de identificação da remuneração de contribuição e utilização no cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 (contribuição previdenciária) da LC 95/13, entrando em vigor a partir da data da publicação.

Bertioga, 15 de maio de 2018.


ALEXANDRE HOPE HERRERA

Presidente Interino do BERTPREV


REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária